

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016


O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

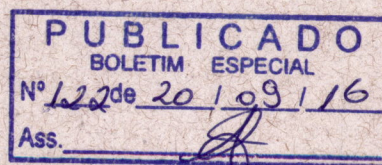
CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00240/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01119/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.007400/2016-90, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos na esfera disciplinar, tendo em vista a não configuração de autoria de ilícito funcional perpetrado pelos agentes públicos investigados.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de memorando à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP/SAAD/SE/MTPAC) solicitando a adoção das providências necessárias à reposição ao erário, conforme item 42 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT